



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

CV 0008 moveis saude

### PROCESSO LICITATÓRIO nº 0085/2013 - CONVITE nº 0008/2013

#### 1. PREÂMBULO

O Município de Xanxerê SC, através do fundo Municipal de Saúde, torna público que, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade **Convite**, do tipo menor preço por lote, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

#### 2. OBJETO

A presente licitação, do tipo **menor preço por lote**, tem por objeto a **Aquisição de móveis e equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com as especificações constantes no Edital, Anexo I e demais anexos.

#### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;
- c) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- e) O disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;
- f) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS;
- g) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

#### 4. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues no Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

**Os envelopes: nº 01 - Documentação de Habilitação e nº 02 - Proposta Financeira deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, Centro, na cidade de Xanxerê, SC, até às 15:45 horas do dia 15 de maio de 2013.**

4.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XANXERÊ  
 CONVITE Nº 0008/2013  
 ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO  
 RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XANXERÊ  
 CONVITE Nº 0008/2013  
 ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS  
 RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

4.3 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às **16:00 horas do dia 15 de maio de 2013** na sala



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

do Setor de Licitações, localizado à Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, centro, na cidade de Xanxerê SC.

#### 5. DA HABILITAÇÃO

5.1 Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada e das alterações subseqüentes, registrados na Junta Comercial do Estado; o Registro Comercial e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício.

5.1.1 Será automaticamente desclassificada a proponente que apresentar em seu Contrato Social, ramos de atividades incompatíveis com os serviços objeto da presente licitação.

5.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;

5.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

5.5 Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;

5.6 Prova de Regularidade com INSS;

5.7 Prova de Regularidade com FGTS;

5.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5.9 Declaração de não emprego de menores (conforme modelo anexo II do edital);

#### NOTAS:

- As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitidas pela Internet;
- Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet.
- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope nº 01; preferencialmente dispostos ordenadamente.
- **Os documentos de habilitação poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Xanxerê, desde que, esteja atualizado e com todos os documentos em dia, EXCETO a declaração constantes no item 5.9.**

#### 6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 As propostas de preços (envelope nº 02) deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- a) Razão social, endereço, telefone, "fax-símile" e o CNPJ/MF da proponente;
- b) Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- c) Data;
- d) Cotar preço unitário e total dos itens;
- e) Cotar a marca dos itens;
- f) Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data da entrega dos envelopes.

#### 7. DO PAGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PRAZO DE ENTREGA

7.1 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, através de depósito bancário.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

7.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

7.3 As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos orçamentários de 2013:

| Despesa | Código da Dotação                 | Descrição da Dotação                          |
|---------|-----------------------------------|---|
| 14      | 15.01.2.018.4.4.90.00.00.00.00.00 | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA                  |
| 18      | 15.01.2.019.4.4.90.00.00.00.00.00 | MANUTENÇÃO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL    |
| 11      | 15.01.2.017.4.4.90.00.00.00.00.00 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE            |
| 34      | 15.01.2.021.4.4.90.00.00.00.00.00 | MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA |
| 33      | 15.01.2.021.4.4.90.00.00.00.00.00 | MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA |

7.4 A retirada da mercadoria será feita em até 02 (duas) parcelas;

7.4.1 A mercadoria deverá ser entregue no Almoxarifado Central sito a Rua José Bonifácio, nº 205, Sala 3-A, Centro, telefone para contato 49 3431 0029.

7.4.2 A gerencia responsável pelo recebimento das mercadorias fica a cargo da Diretora Administrativa da Saúde, Ana Cecília Sirino.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 A CONTRATADA obriga-se à:

8.1.1 Fornecer os materiais de acordo com a descrição do edital;

8.1.2 Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais entregues, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado;

8.1.3 Entregar conforme prazo previsto na ordem de compra;

8.1.4 Fornecer garantia mínima de 01 (um) ano após a entrega, de todos os materiais;

8.1.5 Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei;

## 8.2 DA LICITANTE/MUNICÍPIO:

8.2.1 Apresentar Ordem de Compra.

8.2.2 Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;

8.2.3 Fiscalizar a entrega.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, através do e-mail [comprassaude@xanxere.sc.gov.br](mailto:comprassaude@xanxere.sc.gov.br), ou pelo telefone (49) 3441-8585, falar com Ana Cecília Sirino, informando o número da licitação.

## 10. ANEXOS DO EDITAL

10.1 Integram este Edital, os seguintes anexos:

a) Anexo I - Descrição do objeto;

b) Anexo II - Modelo de Declaração de não emprego de menores.

Xanxerê SC, 06 de maio de 2013.

**Ademir José Gasparini**  
**Prefeito Municipal**



# **ESTADO DE SANTA CATARINA**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

### **ANEXO I**



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

### ANEXO II

#### DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa . . . . ., inscrita no CNPJ nº . . . . ., por intermédio de seu representante legal o Sr. . . . .  
. . ., portador da carteira de identidade nº . . . . . e do CPF nº . . . . ., DECLARA, para fins do disposto  
no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro  
de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não  
emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14  
anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ..... de ..... 2013.

.....  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa